

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 10/09/2025 08:47:56

LOTE 1

Val. Ref.: 220,00

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: UNIDADE

Descrição: CALCÁRIO CALCÍTICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40%
TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5%
PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MÍNIMO DE 70%
GRANULOMETRIA: - NO MÍNIMO 50% DAS PARTÍCULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM.
-NO MÍNIMO 100% DAS PARTÍCULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM.
UNIDADE MÁXIMA: 3%
EMBALAGEM: A GRANEL
NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 084	Calcário Calcítico Rei do Cal / TONELADA	220,00
PARTICIPANTE 791	Própria / De acordo com o Edital	220,00
PARTICIPANTE 005	Induscalta / a granel	220,00
PARTICIPANTE 620	Brascal / Conforme Edital	218,00
PARTICIPANTE 499	A / A	220,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 10/09/2025 08:47:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/09/2025 09:55:24	CADASTRO DE PROPOSTA	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA
11/09/2025 14:07:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MINERIOS FURQUIM LTDA
19/09/2025 15:13:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
19/09/2025 15:54:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
22/09/2025 14:00:31	CADASTRO DE PROPOSTA	DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
22/09/2025 16:05:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MINERIOS FURQUIM LTDA
23/09/2025 08:11:50	CADASTRO DE PROPOSTA	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES
23/09/2025 08:55:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, tendo em vista a falta de Internet no Município de Santa Maria do Oeste, fica designado o dia 29-09-2025, às 08:30h, para prosseguimento do presente certame.		
29/09/2025 08:20:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a participação no presente procedimento licitatório, lembrando sempre ofertar valores exequíveis.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Induscalta	Modelo: a granel
Descrição: CALCÁRIO CALCÍTICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MÍNIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MÍNIMO 50% DAS PARTÍCULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. - NO MÍNIMO 100% DAS PARTÍCULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL			
NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 187,00	Valor Total: 224.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MORRO ALTO COMÉRCIO E	005	03.177.079/0001-19	220,00	187,00		Não
2 AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	084	50.630.988/0001-40	220,00	188,00	0,53	Sim
3 DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	620	36.255.357/0001-68	218,00	218,00	15,96	Sim
4 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	499	58.291.882/0001-71	220,00	220,00	0,92	Sim
5 MINERIOS FURQUIM LTDA	791	80.840.861/0001-17	220,00	220,00	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

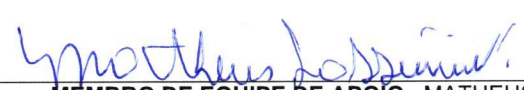
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

10/09/2025 08:47:56	PUBLICADO		
10/09/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/09/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/09/2025 08:30:04	DISPUTA		
29/09/2025 08:30:04	LANCE	DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 620)	218,00
29/09/2025 08:30:04	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 499)	220,00
29/09/2025 08:30:04	LANCE	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	220,00
29/09/2025 08:30:04	LANCE	MINERIOS FURQUIM LTDA (PARTICIPANTE 791)	220,00
29/09/2025 08:30:04	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 005)	220,00
29/09/2025 08:33:49	LANCE	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	217,90
29/09/2025 08:34:32	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 005)	206,90
29/09/2025 08:34:53	LANCE	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	207,00
29/09/2025 08:38:35	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 005)	196,50
29/09/2025 08:38:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/09/2025 08:39:54	LANCE	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	197,00
29/09/2025 08:40:52	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 005)	187,00
29/09/2025 08:42:01	LANCE	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	188,00
29/09/2025 08:44:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 499, PARTICIPANTE 791 que apresentaram o valor de 220.00.			
29/09/2025 08:44:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
29/09/2025 08:44:01	DESEMPATE		
29/09/2025 08:49:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.			
29/09/2025 08:49:02	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

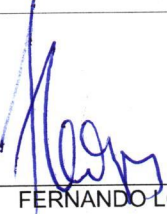
MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

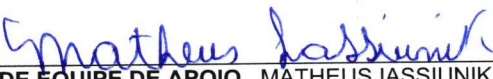
VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
 Processo Administrativo Nº 108/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
 Data de Publicação: 10/09/2025 08:47:56

				TOTAL DO PROCESSO:	224.400,00
MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.				03.177.079/0001-19	224.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 187,00	Total: 224.400,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Induscalta	Modelo: a granel		
Descrição: CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MINIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MINIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MINIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.					
Quantidade: 1.200		Val. Ref.: 220,00		Valor Unit.: 187,00	Total Item: 224.400,00



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**AO(À) ILUSTRÍSSIMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A) E COMISSÃO RESPONSÁVEL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ**

REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº: 35/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

Constitui objeto do presente processo licitatório,

AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA OS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, CNPJ 50.630.988/0001-40 sediada à Rua Reinaldo Pazello, 2657, bairro Santa Quitéria, Município Curitiba, PR CEP 80310-110, neste ato representado pelo Sr. Luiz Felipe Zaidan de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.577.019-07, carteira de identidade 5531152-8 SSP/PR, vem apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Edital em seu Item 09 – OS RECURSOS.

RAZOES AS CONTRA RAZOES DO RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão proferida por este ilustre Pregoeiro, com supedâneo nas razões de fato e direito que a seguir expõe.

DA TEMPESTIVIDADE

Tendo em vista que a contagem do prazo para interposição de razões ao recurso administrativo impetrado ter iniciado no dia 29/09/2025, tempestivo, portanto, o presente recurso administrativo.

DA ACEITABILIDADE

Prezado Sr. Pregoeiro,

Manifestamos intenção de recurso administrativo com o intuito de DESCLASSIFICAR A EMPRESA VENCEDORA E HABILITADA.

A empresa ganhadora do lote - LOTE 01 (Calcário Calcítico.....) não apresentou documentação exigida pela legislação, Federal e Estadual, que regulamente o comércio de qualquer Insumo destinado à Agricultura no Estado do PR. Uma vez que a legislação Estadual e Federal, obrigam toda e qualquer empresa produtora e comercializadora de insumos destinados à agricultura sejam Registrados na ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná), ou no órgão fiscalizador do Estado de origem da Instituição.

Tal Registro é uma obrigação legal (LEGISLAÇÃO), portanto deve ser obedecida pelas empresas fornecedoras independente de ser solicitado em Edital ou não.

O registro é um ato privativo de órgão federal ou estadual competente, que atribui o direito de produzir, comercializar, exportar, importar, manipular ou utilizar agrotóxicos e afins destinados à agricultura, componentes e afins.

DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002.

Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a **comercialização**, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a **inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, entende-se por:

IV - agrotóxicos e afins - produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento;

VI -- comercialização - operação de compra, venda ou permuta dos agrotóxicos, seus componentes e afins;

Diante disso solicitamos a desclassificação da proposta vencedora, que sequer apresentou o documento exigido, estando em desacordo com a Legislação vigente, onde obrigatoriamente as empresas que comercializam agrotóxicos e AFINS, precisam estar registradas nos órgão competentes Estaduais, que controlam e fiscalizam essa comercialização, a empresa ACEITA e HABILITADA deve ser desclassificada e inabilitada.

Segundo PONTO a ser observado.

A Empresa Habilitada apresenta sua proposta comercial, com a MARCA PROPRIA, OU SEM MARCA do produto. Ou seja, enquadra-se como uma Mineradora, Extratora de Produtos Minerais como o Calcário, ou em desacordo com a lisura do processo, onde deve apresentar com clareza o produto oferecido e que será fornecido a instituição.

Diante disso, a legislação brasileira exige alguma documentação específica como vamos citar aqui, Licença para Extração, Registro de Estabelecimento no MAPA, Registro de Produto (CALCARIO DOLOMITICO) no MAPA, Certificado de Regularidade Técnica Federal do IBAMA referente a Empresa Extratora, Licenciamento Ambiental para a Devida Extração.

DO PEDIDO

Pelo exposto, requer que o presente recurso administrativo seja recebido em efeito suspensivo, para nos moldes do parágrafo 109, da lei nº 8.666/93, ser julgado procedente, apresentando os pedidos abaixo consignados, quais sejam:

Diante dos fatos, afim de mantermos a lisura, a competitividade sadia, evitar embargos e outros problemas juridicos, solicitamos a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HABILITADA para o LOTE 01 do Processo Licitatorio PREGÃO ELETRONICO Nº: 035/2025 .

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Curitiba 29 de Setembro de 2025.

LUIZ FELIPE
ZAIDAN DE
SOUZA:01757701
907

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE Z Aidan
DE SOUZA:01757701907
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, DN=Certificado Digital
PE A1, OU=Videoconferencia, OU=34205270000138, OU=AC SingularID Multipla,
CN=LUIZ FELIPE Z Aidan DE
SOUZA:01757701907
Feito no Brasil e assinado digitalmente
Localização:
Data: 2025-09-29 12:13:57-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Luiz Felipe Zaidan de Souza
Representante Legal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 20

Secretaria de Agricultura

OFÍCIO 99/2025

Ao

Ilustríssimo Senhor

Pregoeiro do Município de Santa Maria do Oeste

Prefeitura Municipal

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº
035/2025

Objeto: Aquisição de Calcário para Produtores Rurais

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Em atenção ao recurso administrativo protocolado pela empresa AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 035/2025 e visando contribuir para o correto andamento dos trabalhos licitatórios, a Secretaria Municipal de Agricultura manifesta-se da seguinte forma:

O pedido apresentado fundamenta-se na alegada ausência de documentação obrigatória, conforme legislação vigente, por parte da empresa vencedora do Lote 01, em especial quanto ao registro do produto e do estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), licenciamento ambiental, e registro estadual junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR) para comercialização de insumos agrícolas no Estado.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

Considerando que o atendimento às exigências legais supracitadas é indispensável para habilitação e execução de contratos administrativos de fornecimento de insumos agrícolas, manifestamos que, caso sejam constatadas falhas ou ausência dos referidos registros e licenças na documentação apresentada pela empresa vencedora, recomendamos que sejam adotadas as medidas previstas na legislação e edital, inclusive a desclassificação em caso de irregularidades.

Reforçamos o compromisso da Secretaria Municipal de Agricultura com a lisura, legalidade e impessoalidade dos processos licitatórios, colocando-nos à disposição para colaborar na conferência documental e na tomada de decisões que melhor atendam ao interesse público.

Atenciosamente,

Clemente Francisco Borecki

Sec. Mun. De Agricultura





PARECER JURÍDICO

Trata o presente parecer de análise jurídica, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO**, impetrado pela Empresa **ZAIDAN AGRO COMERCIAL LTDA**, às fls. 86/89, em data de 29 de Setembro de 2025, em face à **HABILITAÇÃO** da empresa **MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.**, em **Processo Licitatório nº 108/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA...”**.

É o sucinto relatório, passo ao Parecer:

De conformidade com o art. 164, da Lei 14.133/2021, houve a tempestividade da interposição do Recurso Administrativo, através do protocolo PERANTE A Plataforma BLL, com manifestação em data de 29 de Setembro de 2025, via protocolo, na Prefeitura e na Comissão de Licitação.

Tal solicitação protocolada pela Empresa **ZAIDAN AGRO COMERCIAL LTDA**, requerendo a desclassificação da empresa habilitada e vencedora do certame, em virtude da mesma não ter apresentado a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, que deveria ser registrado na ADAPAR, e instada a apresentar Contra Razões quedou-se inerte.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se esta Assessoria Jurídica pelo conhecimento e pelo total provimento do presente Recurso interposto.

A Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.



A teoria da imprevisão consiste no reconhecimento de que eventos novos, imprevistos e imprevisíveis pelas partes e a elas não imputáveis, refletindo sobre a economia ou a execução do contrato, autorizam a sua revisão para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes. É a aplicação da velha cláusula *rebus sic stantibus*, aos contratos administrativos, a exemplo do que ocorre nos ajustes privados, a fim de que sua se realize sem a ruína do contratado, na superveniência de fatos não cogitados pelas partes, criando ônus excessivo para uma delas com vantagem desmedida para a outra.

Conforme Ofício da Secretaria de Agricultura Municipal de fls. 90/91., recomendou-se que sejam adotadas as medidas previstas na legislação.

Ademais, consoante com a previsão do artigo 41 da Lei de Licitações: ***“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.***

O edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI [...] ***estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento***”. (Gasparini, Diogenes, Direito Administrativo, 13ª edição. Editora Saraiva, 2008, p. 487). .

Nesse toar é a lição de CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, ***“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma em observação feliz, que é a sua ‘lei interna’. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art.41).”*** (Curso de Direito Administrativo. 29ª edição Malheiros, 2012, p. 594/5.)





O Princípio do Procedimento Formal não significa que a Administração deva ser formalista a ponto de fazer exigências inúteis, desnecessárias e ilegais. Nesse ponto, a Administração deve ater-se aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade, como bem salientou-se.

Outrossim, não há falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao impor o cumprimento às exigências editalícias. Ordenar que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia. Permitindo, pois, a prevalência do Interesse Público.

Assim, no desempenho da função de assessoramento deste órgão jurídico, cumpre-nos alertar à autoridade Administrativa sobre a importância da devida motivação de seus atos, na medida em que recairá sobre ésta a responsabilidade acerca da oportunidade e conveniência na escolha do objeto e do seu planejamento quantitativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela total viabilidade jurídica do Recurso Administrativo, da Empresa **ZAIDAN AGRO COMERCIAL LTDA**, com a **consequente desclassificação da empresa MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.**, pelas razões acima expendidas, desde que observadas as recomendações delineadas no presente opinativo, com a comunicação aos demais licitantes de conformidade com o parágrafo 3º, para que possam impugnar o presente Recurso em querendo, visando o atendimento do princípio da publicidade e da isonomia, permitindo a todos o exercício democrático do contraditório e do controle e da fiscalização dos atos de gestão da *res pública*.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

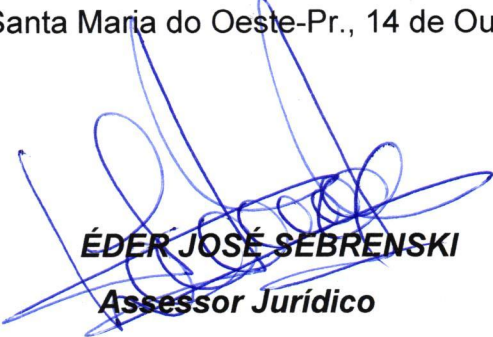
UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Salienta-se que o presente Parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta Assessoria, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativas.

À consideração superior.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr., 14 de Outubro de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico

m

FLS. 95

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 10/09/2025 08:47:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/09/2025 09:55:24	CADASTRO DE PROPOSTA	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA
11/09/2025 14:07:35	CADASTRO DE PROPOSTA	MINERIOS FURQUIM LTDA
19/09/2025 15:13:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
19/09/2025 15:54:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.
22/09/2025 14:00:31	CADASTRO DE PROPOSTA	DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
22/09/2025 16:05:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MINERIOS FURQUIM LTDA
23/09/2025 08:11:50	CADASTRO DE PROPOSTA	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES
23/09/2025 08:55:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, tendo em vista a falta de Internet no Município de Santa Maria do Oeste, fica designado o dia 29-09-2025, às 08:30h, para prosseguimento do presente certame.		
29/09/2025 08:20:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, agradecemos a participação no presente procedimento licitatório, lembrando sempre ofertar valores exequíveis.		
29/09/2025 08:54:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
29/09/2025 09:03:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, favor anexar os documentos faltantes bem como a Proposta Final atualizada, retornamos as 11:00h, para prosseguimento.		
29/09/2025 09:29:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. adicionou o arquivo 675f68a091d64a828c2aabd406863601.pdf aos documentos complementares.		
29/09/2025 09:29:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. adicionou o arquivo cde6944202394271a44fb6314a3d876f.pdf aos documentos complementares.		
29/09/2025 11:06:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em análise a documentação verificou-se que a empresa vencedora apresentou toda a documentação conforme edital, ficando a mesma declarada Habilitada.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Calcario Calcítico Rei do Cal	Modelo: TONELADA
Descrição: CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MINIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MINIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MINIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 188,00	Valor Total: 225.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	084	50.630.988/0001-40	220,00	188,00		Sim

FLS. 96

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

2 DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	620	36.255.357/0001-68	218,00	218,00	15,96	Sim
3 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	499	58.291.882/0001-71	220,00	220,00	0,92	Sim
4 MINERIOS FURQUIM LTDA	791	80.840.861/0001-17	220,00	220,00	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MORRO ALTO COMÉRCIO E	005	03.177.079/0001-19	220,00	187,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/09/2025 08:47:56	PUBLICADO			
10/09/2025 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
23/09/2025 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
29/09/2025 08:30:04	DISPUTA			
29/09/2025 08:30:04	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 005)		220,00
29/09/2025 08:30:04	LANCE	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)		220,00
29/09/2025 08:30:04	LANCE	MINERIOS FURQUIM LTDA (PARTICIPANTE 791)		220,00
29/09/2025 08:30:04	LANCE	DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 620)		218,00
29/09/2025 08:30:04	LANCE	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES (PARTICIPANTE 499)		220,00
29/09/2025 08:33:49	LANCE	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)		217,90
29/09/2025 08:34:32	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 005)		206,90
29/09/2025 08:34:53	LANCE	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)		207,00
29/09/2025 08:38:35	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 005)		196,50
29/09/2025 08:38:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
29/09/2025 08:39:54	LANCE	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)		197,00
29/09/2025 08:40:52	LANCE	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. (PARTICIPANTE 005)		187,00
29/09/2025 08:42:01	LANCE	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 084)		188,00
29/09/2025 08:44:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 499, PARTICIPANTE 791 que apresentaram o valor de 220.00.				
29/09/2025 08:44:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
PARTICIPANTE 084 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.				
29/09/2025 08:44:01	DESEMPATE			
29/09/2025 08:49:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.				
29/09/2025 08:49:02	HABILITAÇÃO			
29/09/2025 11:06:56	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
29/09/2025 11:09:03	RECURSO MANIFESTADO AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA			
Não localizamos Registro da ADAPAR da empresa, autorizando o comercio de Fertilizantes e Afins				
29/09/2025 11:36:57	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS			
29/09/2025 12:13:58	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA			
Nome do arquivo: RECURSO AGRO ZAIDAN.pdf (https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/a03c6ca8a1454d50af4781d88c5569d0.pdf)				
29/09/2025 12:14:11	RECURSO REGISTRADO AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA			
Segue documento de Recurso Administrativo !!				
03/10/2025 00:00:02	RECEPÇÃO DE CONTRARRAZÕES			
08/10/2025 00:00:08	JULGAMENTO DE RECURSOS			

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

14/10/2025 16:14:00 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Document-2025-10-14.pdf

(<https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/a93b40d075924db6941aa9c7c4a8679b.pdf>)

14/10/2025 16:14:05 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

MANIFESTA-SE PELA TOTAL VIABILIDADE JURIDICA DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

14/10/2025 16:15:41 EM ADJUDICAÇÃO

14/10/2025 16:15:53 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. desclassificado. Motivo: TENDO EM VISTA A EMPRESA VENCEDORA NÃO APRESENTAR REGISTRO NA ADAPAR.

14/10/2025 16:15:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

14/10/2025 16:17:26 ADJUDICADO



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
 Processo Administrativo Nº 108/2025
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
 Data de Publicação: 10/09/2025 08:47:56

LOTE 1 - LOTE 1

29/09/2025 08:30:04	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	
VÁLIDO		220.00
29/09/2025 08:30:04	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		220.00
29/09/2025 08:30:04	MINERIOS FURQUIM LTDA	
VÁLIDO		220.00
29/09/2025 08:30:04	DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	
VÁLIDO		218.00
29/09/2025 08:30:04	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	
VÁLIDO		220.00
29/09/2025 08:33:49	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		217.90
29/09/2025 08:34:32	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	
VÁLIDO		206.90
29/09/2025 08:34:53	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		207.00
29/09/2025 08:38:35	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	
VÁLIDO		196.50
29/09/2025 08:39:54	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		197.00
29/09/2025 08:40:52	MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	
VÁLIDO		187.00
29/09/2025 08:42:01	AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		188.00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGRO Z Aidan Comercial Ltda

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEILA ZAIDAN DE SOUZA, BRASILEIRA, VIÚVO(A), comerciante, nascido(a) em 04/03/1948, nº do CPF 031.220.079-08, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na RUA Manoel Diniz, nº 208, Santa Quitéria, CEP: 80310-350; **LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 25/07/2000, nº do CPF 090.632.849-77, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Manoel Diniz, nº 208, Santa Quitéria, CEP: 80310-350;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **AGRO Z Aidan Comercial Ltda**, e usará a expressão AGRO Z Aidan Comercial como nome fantasia.

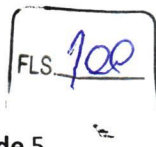
CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA REINALDO PAZELLO, nº 2657, SANTA QUITÉRIA, Curitiba - PR, CEP: 80310110.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4683-4/00.00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4789-0/05.00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4623-1/09.00 - Comércio atacadista de alimentos para animais. 7711-0/00.00 - Locação de automóveis sem condutor.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de 4683-4/00.00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; 4789-0/05.00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4623-1/09.00 - Comércio atacadista de alimentos para animais. 7711-0/00.00 - Locação de automóveis sem condutor.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

E exercerá as seguintes atividades:

4683-4/00.00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;

4789-0/05.00 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

4623-1/09.00 - Comércio atacadista de alimentos para animais.

7711-0/00.00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Quantidade Quotas	Valor em R\$	%
Leila Zaidan de Souza	150.000	R\$ 150.000,00	30,00
Luiz Felipe Zaidan de Souza Júnior	350.000	R\$ 350.000,00	70,00
Total:	500.000	R\$ 500.000,00	100,00



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma



FLS. 103

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 14 de junho de 2024.

Leila Zaidan de Souza
Sócio

Luiz Felipe Zaidan de Souza Júnior
Sócio/Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03122007908	LEILA ZAIDAN DE SOUZA
09063284977	LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2024 20:57 SOB N° 20244250820.
PROTOCOLO: 244250820 DE 14/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408723346. CNPJ DA SEDE: 50630988000140.
NIRE: 41211592360. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2024.
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.630.988/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO ZAIDAN COMERCIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R REINALDO PAZELLO	NÚMERO 2657	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 80.310-110	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITÉRIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ZAIDANINSUMOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3011-2221/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **13:45:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2512537675





2. NOME E SOBRENOME
LEILA ZAIDAN DE SOUZA

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/03/1948, CURITIBA, PR

4a. DATA EMISSÃO
09/12/2022

4b. VALIDADE
09/12/2025

ACC
 D

4c. VIG. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8097933 SESP PR

4d. CPF
031.220.079-08

5. Nº REGISTRO
00342426788

6. CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FARID ZAIDAN

LOREDA ZUGUEIB ZAIDAN

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		09/12/2025	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
DE 			
CE 			
CEU 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL _____

CURITIBA, PR. _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6184270084

PR922714676

PARANÁ

[illegible]

I<BRA003424267<880<<<<<<<<<<
4803047F2512093BRA<<<<<<<<<<2
LEILA<<ZAIDAN<DE<SOUZA<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

FLS 106



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME
LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR

1.ª HABILITAÇÃO
01/04/2019



Luiz Junior

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/07/2000, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO **28/02/2023** 4b VALIDADEZ **28/02/2033** ACC  **D**

4c DDC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
109980838 SESP PR

4d CPF **090.637.849-77** 5 Nº REGISTRO **07236384208** 6 CAT HAB **B**

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO
LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA
JENNIFER DE OLIVEIRA

9	10	11	12
ACC 			
A 			
AT 			
B 		28/02/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BF 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL **CURITIBA, PR**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
922248473001
PR520431476

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 4. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DORMMYYYYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DORMMYYYYYY / Fecha de Emisión - 5a. Data de Validade / Expiration Date / DDMYYYYYY / Válido Hasta - ALC - 6. Categoria / Categoriá / Categoría - 7a. Documento / Documento / Documento - 8a. Documento / Documento / Documento - 9. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 10. Categoria de Veículos da Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Pátrio / Place of Birth / Lugar de Nacimento - 12. Observações / Observaciones / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA072363842<089<<<<<<<<<<
0007250M3302288BRA<<<<<<<<<8
LUIZ<<F<ZAIDAN<DE<SOUZA<JUNIOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.630.988/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

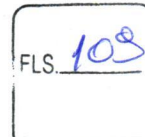
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:35 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **D8E3.2A11.27E8.389B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037931500-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.630.988/0001-40**
Nome: **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

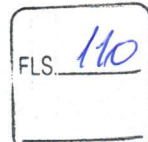
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.527.225

CNPJ: 50.630.988/0001-40

Nome: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:58 do dia 30/09/2025.

Código de autenticidade da certidão: B30139FB909C4AD869ACF0D8FC69F31310

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/12/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Handwritten signature

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 50.630.988/0001-40
Razão Social: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA
Endereço: R REINALDO PAZELLO 2657 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101505366075229303

Informação obtida em 24/10/2025 10:01:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.630.988/0001-40

Certidão nº: 51054599/2025

Expedição: 02/09/2025, às 09:22:01

Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.630.988/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ



GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 1008333

Razão Social: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 50.630.988/0001-40

CEP: 80.310-110

Endereço: Rua Reinaldo Pazello

Número: 2657

Complemento:

Bairro: Santa Quitéria

Município: CURITIBA

URS: URS DE CURITIBA

UF: PR

Certificamos que, de acordo com a Lei Nº 7.802 de 11 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

Comerciante de Agrotóxico

Responsável(is) Técnico(s):

CARLOS ALBERTO SEARA NETO - CREA: SC0000718792D

Observações:

PROIBIDO O ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS

ADAPAR

Válido até: **27/06/2025** no Estado do Paraná.

É de responsabilidade do Comerciante manter a regularidade de toda documentação exigida bem como o pagamento da taxa de manutenção anual, durante o período da vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 27 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente de acordo com a Lei 12.682 de 09 de junho de 2012, e Decreto Estadual 9809/2016.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Casagrande (XXX.358.389-XX)** em 27/06/2023 14:26 Local: ADAPAR/GAT. Inserido ao protocolo **20.640.865-0** por: **Jetro Turan Salvador** em: 27/06/2023 09:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5c569d64edfcf36fb2cec1d1ea3a8ec2**.



ePROTOCOLO



FLS. 714

Documento: **ZAIDAN.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alessandro Casagrande (XXX.358.389-XX)** em 27/06/2023 14:26 Local: ADAPAR/GAT.

Inserido ao protocolo **20.640.865-0** por: **Jetro Turan Salvador** em: 27/06/2023 09:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5c569d64edfcf36fb2cec1d1ea3a8ec2.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

FLS. 775

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 68335/2024

Validade: 26/11/2024

Razão social:
ZAIDAN COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ:
50.630.988/0001-40

Num. Registro:
81540

Data do Registro:
19/05/2023

Capital Social:
R\$ 500.000,00

Endereço:
RUA REINALDO PAZELLO, 2657, SANTA QUITERIA

CEP:
80310-110

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
0

Data da última alteração:
11/05/2023

Objetivo Social:

4683-4/00.00 - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
4789-0/05.00 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Restrição de atividade:

As atividades técnicas devem estar circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 50.630.988/0001-40

NOME CIVIL: CARLOS ALBERTO SEARA NETO

Carteira: SC-718792/D - Data de expedição: 05/04/2005

Desde 19/05/2023 - Carga horária: 80h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRONOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 156181/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/05/2024 14:34:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA NIRE : 41211592360 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2504651760		
NIRE (Sede) 41211592360		CNPJ 50.630.988/0001-40		Data de Ato Constitutivo 11/05/2023	
Início de Atividade 08/05/2023					
Endereço Completo Rua REINALDO PAZELLO, Nº 2657, SANTA QUITÉRIA - Curitiba/PR - CEP 80310-110					
Objeto Social 4683-4/00.00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO 4789-0/05.00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSITARIOS 4623-1/09.00 - COMERCIOS ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS. 7711-0/00.00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome LEILA ZAIDAN DE SOUZA		CPF/CNPJ 031.220.079-08	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR		CPF/CNPJ 090.632.849-77	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR		CPF 090.632.849-77	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 02/07/2025	Número 20253183960	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2025, às 14:59:18 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GBE2GSMV**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

AGRO ZAIDAN COMERCIAL

CNPJ.50.630.988/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 22/10/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de outubro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B88C7393 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.10.24
15:24:45 GMT-
03:00

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

ATIVO	728.538,60
ATIVO CIRCULANTE	728.538,60
DISPONIBILIDADES	728.538,60
CAIXA	728.538,60
Caixa	728.538,60
TOTAL DO ATIVO	728.538,60
PASSIVO	728.538,60
PASSIVO CIRCULANTE	13.772,59
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	13.772,59
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.174,80
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.174,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	12.597,79
INSS A RECOLHER	145,20
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.452,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	714.766,01
CAPITAL REALIZADO	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
Luiz Felipe Zaidan de Souza Júnior	350.000,00
Leila Zaidan de Souza	150.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	214.766,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	214.766,01
Lucro ou Prejuízo do Exercício	214.766,01
TOTAL DO PASSIVO	728.538,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 728.538,60 (setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Luiz Felipe Zaidan de Souza Júnior
Sócio Administrador
CPF 090.632.849-77

Claudinei Kovalski
Contador
CRC 065225/O-0

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 01

Página 01

Contém este livro 6 páginas (definir), numeradas eletronicamente de 1 a 6 do período 11/05/2023 a 15/05/2023, e servirão para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL : AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO EMPRESARIAL: RUA REINALDO PAZELLO Nº 2657
BAIRRO: SANTA QUITERIA
MUNICÍPIO/UF : CURITIBA/PR
CNPJ: 50.630.988/0001-40
NIRE: 41211592360
DATA DE CONSTITUIÇÃO: 11/05/2023
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 15/05/2023

AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA		Folha	1
Contabilidade	Balanco Patrimonial	Data	15/05/2023
		Hora	14 06 36

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 15/05/2023

ATIVO	500.000,00
ATIVO CIRCULANTE	500.000,00
DISPONIVEL	500.000,00
CAIXA	500.000,00

TOTAL DO ATIVO

500.000,00

PASSIVO	500.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00

TOTAL DO PASSIVO

500.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Luiz Zaidan
 LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR
 DIRETOR
 CPF 090.632.846-77

Vilmar Marques
 VILMAR MARQUES
 CONTADOR
 CRC 042663/O-2

AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA		Forma	
Contabilidade	Demonstração Resultado do Exercício	Data	15/05/2023
Cnpj: 50.630.988/0001-40		Hora	14:15:08

FLS. 121

Período: 11/05/2023 a 15/05/2023

RECEITA OPERACIONAL	R\$ 0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00
CUSTOS	R\$ 0,00
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00

Luiz Zaidan
 LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR
 DIRETOR
 CPF 090 632 849-77

Vilmar Marques
 VILMAR MARQUES
 CONTADOR
 CRC 042663/O-2

AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA		Fls.	3
Contabilidade	Notas Explicativas	Data	15/05/2023
Cnpj: 50.630.988/0001-40		Hora	15:30:10

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 15 DE MAIO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, tendo como objeto social Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo (4883-4/00.00) e Comércio Varejista de Produtos Sanitários Domissanitários (4789-0/05.00), com início de atividades em 11/05/2023.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leila Zaidan de Souza - 30%

Luiz Felipe Zaidan de Souza Junior - 70%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 0,00.

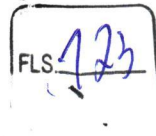
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 15 de Maio de 2023.


LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR
DIRETOR
CPF 090.632.849-77


VILMAR MARQUES
CONTADOR
CRC 042663/O-2



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VILMAR MARQUES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 042663/O-2, inscrito no CPF n° 64000257900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
64000257900	042663/O-2	VILMAR MARQUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2023 09:17 SOB N° 20233332065.
PROTOCOLO: 233332065 DE 16/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307407777. CNPJ DA SEDE: 50630988000140.
NIRE: 41211592360. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 01

Página 06

Contém este livro 6 páginas (definir), numeradas eletronicamente de 1 a 6 do período 11/05/2023 a 15/05/2023, e serviu para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 01, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL : AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO EMPRESARIAL: RUA REINALDO PAZELLO Nº 2657
 BAIRRO: SANTA QUITERIA
 MUNICÍPIO/UF : CURITIBA/PR
 CNPJ: 50.630.988/0001-40
 NIRE: 41211592360
 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 11/05/2023
 DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 15/05/2023

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3 - Agro Zaidan Comercial Ltda

Contabilidade

Consolidação: Estabelecimento

Grau: 5

Balancete de Verificação

Folha:

8

Emissão: 11/07/2024 17:15:42

Período: 01/2023 a 12/2023

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	0,00	2.397.530,68	1.668.992,08	728.538,60 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.397.530,68	1.668.992,08	728.538,60 D
1.1.01		DISPONIBILIDADES	0,00	1.448.765,34	720.226,74	728.538,60 D
1.1.01.01		CAIXA	0,00	1.448.765,34	720.226,74	728.538,60 D
1.1.01.01.0001	1-9	Caixa	0,00	1.448.765,34	720.226,74	728.538,60 D
1.1.02		CLIENTES	0,00	948.765,34	948.765,34	0,00
1.1.02.01		DUPLICATAS A RECEBER	0,00	948.765,34	948.765,34	0,00
1.1.02.01.0002	359-0	Empresa Brasileira de Pes	0,00	11.091,00	11.091,00	0,00
1.1.02.01.0003	360-3	São Paulo Secretaria da A	0,00	319,00	319,00	0,00
1.1.02.01.0004	361-1	Universidade Estadual do	0,00	26.175,00	26.175,00	0,00
1.1.02.01.0005	362-0	Instituto Estadual de Edu	0,00	6.087,20	6.087,20	0,00
1.1.02.01.0006	363-8	Instituto Estadual de Edu	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
1.1.02.01.0007	364-6	Universidade Estadual Pau	0,00	4.445,00	4.445,00	0,00
1.1.02.01.0008	365-4	Secretaria de Cultura e A	0,00	8.399,75	8.399,75	0,00
1.1.02.01.0009	366-2	Comando da Aeronáutica	0,00	397.455,48	397.455,48	0,00
1.1.02.01.0010	367-0	Município de Dom Pedrito	0,00	3.609,00	3.609,00	0,00
1.1.02.01.0011	368-9	Município de Ipero	0,00	6.650,00	6.650,00	0,00
1.1.02.01.0012	369-7	Coordenação Administrativ	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
1.1.02.01.0013	370-0	Município de Pelotas	0,00	18.742,50	18.742,50	0,00
1.1.02.01.0014	371-9	Município de Pinhalzinho	0,00	3.140,00	3.140,00	0,00
1.1.02.01.0015	372-7	Universidade Federal de J	0,00	8.746,30	8.746,30	0,00
1.1.02.01.0016	373-5	Município de Água Boa	0,00	10.905,00	10.905,00	0,00
1.1.02.01.0017	374-3	Município de Manguierinha	0,00	98.989,40	98.989,40	0,00
1.1.02.01.0018	375-1	São Bento do Una Fundo Mu	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00
1.1.02.01.0019	376-0	Instituto Estadual de Edu	0,00	36.250,00	36.250,00	0,00
1.1.02.01.0020	377-8	Empresa Brasileira de Pes	0,00	28.236,00	28.236,00	0,00
1.1.02.01.0021	378-6	Empresa Brasileira de Pes	0,00	1.353,10	1.353,10	0,00
1.1.02.01.0022	379-4	Instituto Federal de Educ	0,00	960,00	960,00	0,00
1.1.02.01.0023	380-8	Instituto Estadual de Edu	0,00	6.218,00	6.218,00	0,00
1.1.02.01.0024	381-6	Universidade Federal de U	0,00	60.136,60	60.136,60	0,00
1.1.02.01.0025	382-4	Município de Abaeté	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00
1.1.02.01.0026	383-2	Município de Itaguará	0,00	6.540,00	6.540,00	0,00
1.1.02.01.0027	384-0	Município de Bocaiuva	0,00	1.425,00	1.425,00	0,00
1.1.02.01.0028	385-9	Empresa Brasileira de Pes	0,00	12.899,56	12.899,56	0,00
1.1.02.01.0029	386-7	Secretaria de Agricultura	0,00	6.628,80	6.628,80	0,00
1.1.02.01.0030	387-5	Município de Corumbiara	0,00	9.759,00	9.759,00	0,00
1.1.02.01.0032	389-1	Município de Birigui	0,00	1.645,00	1.645,00	0,00
1.1.02.01.0033	390-5	Empresa Brasileira de Pes	0,00	23.100,00	23.100,00	0,00
1.1.02.01.0034	391-3	Instituto Federal de Educ	0,00	3.280,00	3.280,00	0,00
1.1.02.01.0035	392-1	Empresa Brasileira de Pes	0,00	2.788,00	2.788,00	0,00
1.1.02.01.0036	393-0	Município de Brasília	0,00	2.051,00	2.051,00	0,00
1.1.02.01.0040	397-2	Município de Ivaiporá	0,00	128.110,65	128.110,65	0,00
2		PASSIVO	0,00	722.959,97	1.451.498,57	728.538,60 C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	722.959,97	736.732,56	13.772,59 C
2.1.01		OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00	718.802,03	732.574,62	13.772,59 C
2.1.01.01		FORNECEDORES	0,00	678.068,22	678.068,22	0,00
2.1.01.01.0004	341-7	Plantagro - Insumos Agríc	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
2.1.01.01.0005	342-5	COCAMAR COOPERATIVA AGROI	0,00	42.494,94	42.494,94	0,00
2.1.01.01.0006	343-3	REALCE DIST. DE INSUMOS A	0,00	738,00	738,00	0,00
2.1.01.01.0007	344-1	ABILIO PEDRO IND E COM LT	0,00	167.200,00	167.200,00	0,00
2.1.01.01.0008	345-0	PLANTAGRO INSUMOS AGRICOL	0,00	90.250,00	90.250,00	0,00
2.1.01.01.0009	346-8	ALAMOS DO BRASIL LTDA.	0,00	26.800,00	26.800,00	0,00
2.1.01.01.0010	347-6	Bulle, Bulle & Ferrari Ag	0,00	46.960,00	46.960,00	0,00
2.1.01.01.0011	348-4	INTERFINA INDUSTRIA QUIMI	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
2.1.01.01.0012	349-2	INDUSTRIA QUIMICA DIPIL L	0,00	896,80	896,80	0,00
2.1.01.01.0013	350-6	AGRO BERALDO AGRONEGOCIOS	0,00	4.245,00	4.245,00	0,00
2.1.01.01.0014	351-4	CBDL INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	9.050,00	9.050,00	0,00
2.1.01.01.0015	352-2	PRENTISS QUIMICA LTDA	0,00	6.900,00	6.900,00	0,00
2.1.01.01.0016	353-0	AGRO FAUNA	0,00	38.626,20	38.626,20	0,00
2.1.01.01.0017	354-9	COOPERATIVA REGIONAL AGRO	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00
2.1.01.01.0018	355-7	TECKPLAST COMERCIO DE EMB	0,00	307,28	307,28	0,00
2.1.01.01.0019	356-5	COMERCIAL AGRICOLA AIMORE	0,00	21.600,00	21.600,00	0,00
2.1.01.01.0020	357-3	DECIO LUIZ CASSOL & CIA L	0,00	48.600,00	48.600,00	0,00
2.1.01.01.0021	358-1	Isorgan Industria de Inse	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2.1.01.04		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	16.489,89	17.664,69	1.174,80 C
2.1.01.04.0005	42-6	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	7.048,80	8.223,60	1.174,80 C
2.1.01.04.0006	43-4	SALÁRIOS E ORDENADOS A PA	0,00	9.441,09	9.441,09	0,00
2.1.01.05		OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISC	0,00	24.243,92	36.841,71	12.597,79 C
2.1.01.05.0005	48-5	FGTS A RECOLHER	0,00	1.026,63	1.026,63	0,00
2.1.01.05.0007	50-7	INSS A RECOLHER	0,00	1.458,60	1.603,80	145,20 C
2.1.01.05.0014	57-4	SIMPLES NACIONAL A RECOLH	0,00	21.758,69	34.211,28	12.452,59 C
2.1.02		OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS	0,00	4.157,94	4.157,94	0,00
2.1.02.01		PROVISÕES	0,00	4.157,94	4.157,94	0,00
2.1.02.01.0002	68-0	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
2.1.02.01.0003	69-8	PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	2.199,97	2.199,97	0,00
2.1.02.01.0004	70-1	PROVISÃO PARA FGTS	0,00	307,97	307,97	0,00
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00	714.766,01	714.766,01 C
2.4.01		CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00 C
2.4.01.01		CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00 C
2.4.01.01.0001	76-0	Luiz Felipe Zaidan de Sou	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00 C
2.4.01.01.0002	410-3	Leila Zaidan de Souza	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00 C
2.4.06		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMU	0,00	0,00	214.766,01	214.766,01 C
2.4.06.01		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMU	0,00	0,00	214.766,01	214.766,01 C

3 - Agro Zaidan Comercial Ltda

Contabilidade

Consolidação: Estabelecimento

Grau: 5

Balancete de Verificação

Folha: 9

Emissão: 11/07/2024 17:15:42

Período: 01/2023 a 12/2023

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.4.06.01.0001	325-5	Lucro ou Prejuízo do Exer	0,00	0,00	214.766,01	214.766,01 C
3		RECEITAS	0,00	838.742,09	838.742,09	0,00
3.1		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	838.742,09	838.742,09	0,00
3.1.01		RECEITA BRUTA DE VENDAS E	0,00	804.530,81	804.530,81	0,00
3.1.01.01		RECEITA BRUTA DE VENDA DE	0,00	804.530,81	804.530,81	0,00
3.1.01.01.0001	92-2	Venda de Mercadorias	0,00	804.530,81	804.530,81	0,00
3.1.03		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	34.211,28	34.211,28	0,00
3.1.03.03		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	34.211,28	34.211,28	0,00
3.1.03.03.0009	302-6	SIMPLES NACIONAL	0,00	34.211,28	34.211,28	0,00
4		CUSTOS E DESPESAS	0,00	849.442,92	849.442,92	0,00
4.2		CUSTO DE MERCADORIAS E SE	0,00	822.458,75	822.458,75	0,00
4.2.01		CUSTO DE MERCADORIAS E SE	0,00	822.458,75	822.458,75	0,00
4.2.01.01		CUSTO DE MERCADORIAS E SE	0,00	822.458,75	822.458,75	0,00
4.2.01.01.0002	111-2	(+) COMPRAS	0,00	678.224,22	678.224,22	0,00
4.2.01.01.0013	339-5	(+) Simples Remessa	0,00	144.234,53	144.234,53	0,00
4.3		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	26.984,17	26.984,17	0,00
4.3.01		DESPESAS COM VENDAS	0,00	16.671,24	16.671,24	0,00
4.3.01.01		DESPESAS DIVERSAS C/ VEND	0,00	16.671,24	16.671,24	0,00
4.3.01.01.0001	131-7	13º SALÁRIO	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
4.3.01.01.0008	138-4	FÉRIAS	0,00	3.226,64	3.226,64	0,00
4.3.01.01.0009	139-2	FGTS	0,00	1.334,60	1.334,60	0,00
4.3.01.01.0014	144-9	SALÁRIOS	0,00	8.492,00	8.492,00	0,00
4.3.01.01.0023	333-6	Vale Refeição	0,00	1.308,00	1.308,00	0,00
4.3.02		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	9.681,73	9.681,73	0,00
4.3.02.01		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	9.681,73	9.681,73	0,00
4.3.02.01.0047	181-3	RETIRADA DE PRÓ-LABORE	0,00	9.240,00	9.240,00	0,00
4.3.02.01.0101	294-1	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	441,73	441,73	0,00
4.3.03		ENCARGOS FINANCEIROS LÍQU	0,00	156,00	156,00	0,00
4.3.03.02		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	156,00	156,00	0,00
4.3.03.02.0001	191-0	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	156,00	156,00	0,00
4.3.04		OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	0,00	475,20	475,20	0,00
4.3.04.01		OUTRAS RECEITAS OPERACION	0,00	475,20	475,20	0,00
4.3.04.01.0005	203-8	RECUPERAÇÃO DE VALE TRANS	0,00	475,20	475,20	0,00
5		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	949.396,54	949.396,54	0,00
5.1		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	949.396,54	949.396,54	0,00
5.1.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	949.396,54	949.396,54	0,00
5.1.01.01		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	949.396,54	949.396,54	0,00
5.1.01.01.0001	212-7	Resultado do Exercício	0,00	949.396,54	949.396,54	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	5.758.072,20	5.758.072,20	0,00

Luiz Felipe Zaidan de Souza Júnior
Sócio Administrador
CPF 090.632.849-77

Claudinei Kovalski
Contador
CRC 065225/O-0

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
Pregão Eletrônico N° 035/2025

AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.630.988/0001-40, sediada na Rua Reinaldo Pazello, 2657 – Santa Quitéria – Curitiba/PR, e-mail zaidaninsumos@hotmail.com, telefones (41) 3011-2221 e (41) 98431-2001, Dados Bancários, SICREDI - Agência: 0730 Conta corrente: 16496-6, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Luiz Felipe Zaidan de Souza, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade no. 5.531.152-8, do CPF no. 017.577.019-07, declara que concorda com todas as condições do **Edital do Pregão Eletrônico 035/2025 e seus anexos**, para o que apresenta sua proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Calcario Calcítico Rei do Cal CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MÍNIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MÍNIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MÍNIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA N° 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.	TONELADA	1.200	R\$ 220,00	R\$ 264.000,00

Esta proposta comercial compreende todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o preço do fornecimento dos respectivos materiais.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Entrega do Material: Conforme edital, contados do recebimento da nota de empenho.

Prazo de Pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

Garantias do Produto: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança na INSTITUIÇÃO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou

recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;
- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- A LICITANTE, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Instituição. A LICITANTE, fica obrigada a comunicar ao Município ora contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD; A LICITANTE declara desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame e na execução do objeto da licitação

Curitiba 10 de Setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA
Data: 10/09/2025 09:51:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Felipe Zaidan
Gerência

FLS. 131

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 10/09/2025 08:47:56

TOTAL DO PROCESSO: 225.600,00

AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA

50.630.988/0001-40

225.600,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 084 Lance: 188,00 Total: 225.600,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Calcario Calcítico Rei do Cal Modelo: TONELADA

Descrição: CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MINIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MINIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MINIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.

Quantidade: 1.200

Val. Ref.: 220,00

Valor Unit.: 188,00

Total Item: 225.600,00

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 132

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 10/09/2025 08:47:56

LOTE 1 - ADJUDICADO - 14/10/2025 16:17:26
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Calcario Calcitico Rei do Cal	Modelo: TONELADA
Descrição: CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40%			
TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5%			
PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MINIMO DE 70%			
GRANULOMETRIA: - NO MINIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM.			
-NO MINIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM.			
UMIDADE MÁXIMA: 3%			
EMBALAGEM: A GRANEL			
NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E			
DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 188,00	Valor Total: 225.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	084	50.630.988/0001-40	220,00	188,00		Sim
2 DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	620	36.255.357/0001-68	218,00	218,00	15,96	Sim
3 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	499	58.291.882/0001-71	220,00	220,00	0,92	Sim
4 MINERIOS FURQUIM LTDA	791	80.840.861/0001-17	220,00	220,00	0,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MORRO ALTO COMÉRCIO E	005	03.177.079/0001-19	220,00	187,00		Não

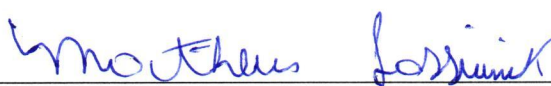
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: FERNANDO LOPES



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
Processo Administrativo Nº 108/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO LOPES
Data de Publicação: 10/09/2025 08:47:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/10/2025 16:17:30
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Calcario Calcitico Rei do Cal	Modelo: TONELADA
Descrição: CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MINIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MINIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MINIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.			
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 188,00	Valor Total: 225.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	084	50.630.988/0001-40	220,00	188,00		Sim
2 DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	620	36.255.357/0001-68	218,00	218,00	15,96	Sim
3 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA	499	58.291.882/0001-71	220,00	220,00	0,92	Sim
4 MINERIOS FURQUIM LTDA	791	80.840.861/0001-17	220,00	220,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MORRO ALTO COMÉRCIO E	005	03.177.079/0001-19	220,00	187,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2025

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CACÁRIO AGRÍCOLA PARA CORREÇÃO DO SOLO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 10 de Setembro de 2025, edição 3360, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	58.291.882/0001-71
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	50.630.988/0001-40
DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	36.255.357/0001-68
MINERIOS FURQUIM LTDA	80.840.861/0001-17
MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	03.177.079/0001-19

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstraram interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas:

Razão Social	CPF/CNPJ
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	58.291.882/0001-71
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	50.630.988/0001-40
DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	36.255.357/0001-68
MINERIOS FURQUIM LTDA	80.840.861/0001-17
MORRO ALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	03.177.079/0001-19

Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.

Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

- **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.630.988/0001-40, localizada na Rua Reinaldo Pazello, Santa Quiteria, Curitiba - PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40%	1.200,00	TONELADA	188,00	225.600,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS.

136

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042)99841-0495

TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MINIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MINIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MINIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.				
Total				225.600,00

Santa Maria do Oeste PR, 14 de Outubro de 2025.


FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria 144/2025



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA PARA CORREÇÃO DO SOLO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.)”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 10 de Setembro de 2025, edição 3.360, fls. 79, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o **art. 54**, inciso I, Parág. 2º, da Lei nº 14.133/201., que dispõe: **“Art. 54 – A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). § 2º - É facultada a divulgação adicional e a manutenção do**

[Handwritten signature]



inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim."

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 80 anexo ainda às fls. 81, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente **05** (Cinco) empresas, procederam o acesso através da Plataforma BLL:

Razão Social	CPF/CNPJ
58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES	58.291.882/0001-71
AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA	50.630.988/0001-40
DPS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	36.255.357/0001-68
MINERIOS FURQUIM LTDA.	80.840.861/0001-17
MORRO ALTO COM. E TRANSPORTES LTDA	03.177.079-0001-19



Após, foi realizada a análise das propostas de lances anexadas na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e a respectiva vencedora:

- **AGROZAIAN COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.630.988/0001-40, localizada na Rua Reinaldo Pazello, Santa Quitéria, Curitiba - PR.

Item	Nome do produto/serviço		Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCÁRIO CALCÍTICO TEOR DE CÁLCIO (CAO) MÍNIMO DE 40%.....		1.200,00	Tonel.	188,00	225.600,00
TOTAL						225.600,00

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas classificadas apresentaram a documentação em conformidade com o edital, assim a empresa participante foi considerada HABILITADA.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade.



Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

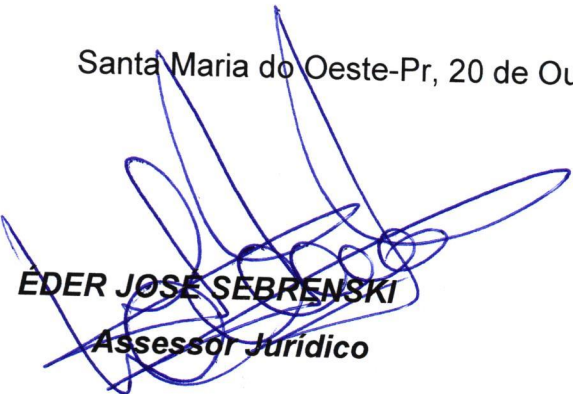
FLS. 141

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Outubro de 2025.


EDER JOSE SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 142

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 108/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 035/2025, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CACÁRIO AGRÍCOLA PARA CORREÇÃO DO SOLO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

1. **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.630.988/0001-40, localizada na Rua Reinaldo Pazello, Santa Quiteria, Curitiba - PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MINIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MINIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MINIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.	1.200,00	TONELADA	188,00	225.600,00
Total					225.600,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 20 de Outubro de 2025.


LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTELICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 108/2025, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 035/2025, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CACÁRIO AGRÍCOLA PARA CORREÇÃO DO SOLO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

• **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.630.988/0001-40, localizada na Rua Reinaldo Pazello, Santa Quiteria, Curitiba - PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCÁRIO CALCÍFICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MÍNIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MÍNIMO 50% DAS PARTÍCULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MÍNIMO 100% DAS PARTÍCULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.	1.200,00	TONELADA	188,00	225.600,00
Total					225.600,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 20 de Outubro de 2025.

LUIZ ZENAIDE GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:22B838D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/10/2025. Edição 3389
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.630.988/0001-40, localizada na Rua Reinaldo Pazello, Santa Quiteria, Curitiba - PR Neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JUNIOR** portador do RG nº 109980838 SSP/PR e inscrito no CPF nº 090.632.849-77

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 035/2025 do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

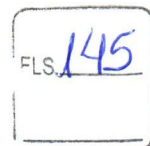
1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE CACÁRIO AGRÍCOLA PARA CORREÇÃO DO SOLO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MINIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MINIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MINIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.	1.200,00	TONELADA	188,00	225.600,00
Total					225.600,00



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 035/2025, objeto do processo administrativo n.º 108/2025, com homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 3389, de 21/10/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração), a partir da ordem de compra ou nota de empenho, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Conforme Cronograma da Secretaria de Agricultura, sendo em diversas localidades do Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O produto ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura, através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos produtos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$ 225.600,00 (Duzentos E Vinte E Cinco Mil, e Seiscentos Reais).**



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante: Gestão do Contrato: **CLEMENTE FRANCISCO BORECKI**, Secretário de Agricultura e fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA**.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os produtos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1190	07.002.20.606.2001.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	1310	07.003.20.608.2001.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	4960	07.002.20.606.2001.2031	1025	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 21/10/2025 a 20/10/2026.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 148

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

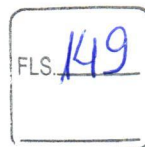
10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.



Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio

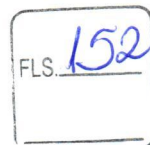


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 153

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 154

ESTADO DO PARANÁ

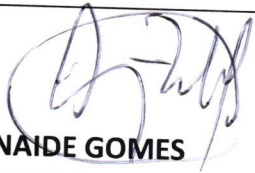
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Maria do Oeste 21 de Outubro de 2025.

 LUIZ ZENAIDE GOMES CONTRATANTE	 Luiz Felipe Zaidan de Souza Junior:09063284977 AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA CONTRATADO Assinado digitalmente por Luiz Felipe Zaidan de Souza Junior:09063284977 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=34266276000138, OU=AC Synguard Multipla, CN=Luiz Felipe Zaidan de Souza Junior:09063284977 Rezo: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.21 14:18:36-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0
 ELIANE DE FÁRIA RODRIGUES RG:11046544-0 TESTEMUNHA 1	 ANDREIA KAVIAK RG:13498652-2 TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) **AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.630.988/0001-40, localizada na Rua Reinaldo Pazello, Santa Quitéria, Curitiba - PR Neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JÚNIOR** portador do RG nº 109980838 SSP/PR e inscrito no CPF nº 090.632.849-77

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CACÁRIO AGRÍCOLA PARA CORREÇÃO DO SOLO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MÍNIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MÍNIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MÍNIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.	1.200,00	TONELADA	188,00	225.600,00
Total					225.600,00

O total do item é de **R\$ 225.600,00 (Duzentos E Vinte E Cinco Mil, e Seiscentos Reais).**

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Vigência: 20 de outubro de 2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR**, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A) AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 50.630.988/0001-40, localizada na Rua Reinaldo Pazello, Santa Quiteria, Curitiba - PR Neste ato representado pelo Sr. **LUIZ FELIPE ZAIDAN DE SOUZA JÚNIOR** portador do RG n.º 109980838 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 090.632.849-77

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CACÁRIO AGRÍCOLA PARA CORREÇÃO DO SOLO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CALCARIO CALCITICO TEOR DE CÁLCIO (CaO): MÍNIMO DE 40% TEOR DE MAGNÉSIO (MgO): MÁXIMO DE 5% PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL): MINIMO DE 70% GRANULOMETRIA: - NO MINIMO 50% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 0,3MM. -NO MINIMO 100% DAS PARTICULAS DEVEM PASSAR NA PENEIRA DE 2MM. UMIDADE MÁXIMA: 3% EMBALAGEM: A GRANEL NORMAS TÉCNICAS: O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 35/2006 E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES.	1.200,00	TONELADA	188,00	225.600,00
Total					225.600,00

O total do item é de **R\$ 225.600,00 (Duzentos E Vinte E Cinco Mil, e Seiscentos Reais).**

Data de assinatura: 21 de outubro de 2025.

Vigência: 20 de outubro de 2026

Publicado por:
Andreia Kaviak
Código Identificador:476C278D

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2025. Edição 3390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>